

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239021 - CMMN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239021 - CMMN, COM BASE NO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

AN

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Castro, nº 764, Bairro Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, neste ato representado pelo Presidente Interino da Câmara Municipal de Morada Nova, sr. DAVI DE SOUSA OLIVEIRA, portador do CPF: [REDACTED], denominada "CONTRATANTE", vem através deste, estabelecer UNILATERALMENTE, o presente Termo Aditivo de Acréscimo de quantitativo, e consequentemente do Valor Inicial Atualizado do CONTRATO Nº 20239021 - CMMN, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, que tem como "CONTRATADA" a empresa MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA, com sede à com sede à Rua Sindulfo Chaves, nº 1567, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.084/0001-14, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO HOLANDA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

AT

Este Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original supracitado referente ao processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2023 - CMMN, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNCIMENTO DE MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO HOSPEDAGENS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS , EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda:

Constituir objeto do presente aditivo o acréscimo de no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, correspondendo o acréscimo ao Valor Total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), que corresponde ao acréscimo de 23% (vinte e três por cento), dos itens I e

II, do valor global inicial do Contrato, perfazendo o **Novo Valor Global do Contrato de R\$ 148.200,00** (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).

Cláusula Terceira:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - passagens e despesas com locomoção; Sub Elemento: 3.3.90.33.01 - passagens para dentro do país - 3.3.90.33.02 - passagens para o exterior.

Cláusula Quarta:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estar assim ajustado, assina abaixo, unilateralmente, o representante legal da CONTRATANTE, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

MORADA NOVA - CE, em 15 de Abril de 2026.



DAVI DE SOUSA OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO DA CMMN
CONTRATANTE